



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 2018034	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	007/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Amarildo Rodrigues dos Santos
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA .	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 007/2018 UG-SEMAF, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada em uma pasta enumerada no setor competente contendo os seguintes documentos: Memorando de solicitação de licitação; proposta comercial de preço da prestação de serviço, justificativa para contratação, projeto básico, Termo de autuação, nota da reserva orçamentária, autorização do ordenador de despesa, portaria nº 118/2018 de nomeação da comissão especial de licitação, minuta do contrato, declaração de inexigibilidade, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais, ratificação da inexigibilidade, termo de aceite do fiscal do contrato, portaria nº 044/2018 de designação do fiscal do contrato.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constam no processo todos os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos jurídicos de habilitação e documentação de identificação, capacidade jurídica e técnica e notória capacidade profissional comprovada com documentos no processo, Termo homologatório e extrato do contrato da inexigibilidade.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no processo o contrato de nº 009/2018/UG/SEMAF, firmado com a contratada C PANOSSO-ME CNPJ 29.331.015/0001-14 no valor global de R\$ 30.000,00, com vigência de 30/07/2018 a 30/07/2019. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e testemunha e contém todas as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos da legislação vigente; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de agosto de 2018

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n º 060/2017